



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



Ata da reunião conjunta extraordinária das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Apuí, reunião realizada aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

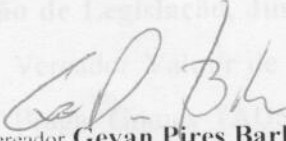
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Presidente: Vereador Gevan Pires Barbosa; Relator: Vereador Valmir de Camargo dos Santos (AUSENTE); e, Membro: Vereador Roberto Willian Braga Gomes (AUSENTE); Relator Especial Ver. Carlos Alves da Silva (Portaria 030/2018). **Comissão de Finanças e Orçamento**, Presidente: Vereador Ocivaldo de Sousa Sales; Relator: Jezrel de Souza Pinheiro; Membro: Vereador Bruno José de Moraes. **Comissão de Assistência Social, Educação e Saúde**, Presidente: Vereador Gevan Pires Barbosa; Relator: Vereador Flaviano Carvalho de Souza, Membro: Vereador Carlos Alves da Silva. Às 10h45 (dez horas e quarenta e cinco minutos), reuniram-se nas dependências do Plenário da Câmara Municipal, os membros das Comissões supramencionadas, com finalidade de deliberação extraordinariamente de matéria. Dando início aos trabalhos, foi realizada a chamada nominal onde foi constatado que por falta de quórum na Comissão de legislação, Justiça e redação Final, conforme Portaria foi designado o vereador Carlos Alves da Silva como Relator Especial da CLJRF para deliberação da matéria em pauta. Dando continuidade fez-se leitura e deliberação da pauta: Memorando N° 045/2018-CMA, que encaminha Projeto de Lei N° 008 de 28 de junho de 2018 de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente do Município Crédito Especial no valor de R\$ 984.192,83 (novecentos e oitenta e quatro mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e três centavos) e dá outras providências. Após leitura, discussão e análise criteriosa, os membros das Comissões Permanentes acima citadas, concluem por unanimidade pela aceitação e recomendam a aprovação ao Plenário em 1° turno com as seguintes ressalvas: O artigo 2° do Projeto de Lei N° 008 de 28 de junho de 2018 de autoria do Poder Executivo passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 2°. O crédito de que trata o artigo 1° desta lei, será compensado pela previsão de arrecadação por conta do repasse a ser efetuado pelo Fundo Estadual de Saúde. Parágrafo 1° - O crédito aberto nos termos desta Lei encontra-se respaldado no art. 43, parágrafo 1°, Inciso II e Parágrafo 3° da Lei 4.320/64. Parágrafo 2° - O crédito aberto nos termos desta lei, constitui objeto de atendimento ao Termo de Compromisso de Gestão das atividades do Hospital Eduardo Braga firmado entre a Prefeitura Municipal de Apuí/AM através da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA e Estado do Amazonas através da Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM. Neste sentido, e, os membros da CLJRF/CFO/CASES deliberam pela aprovação do Projeto de lei em pauta com as Ressalvas acima apresentadas. Por fim e nada mais a ser tratado, e para constar, eu, Deusa

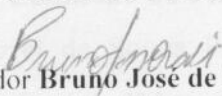


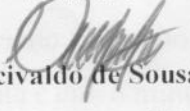
**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**

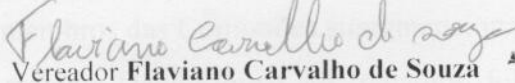


Monteiro da Silva, na qualidade de Assessora Administrativa, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelos de direito. Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 11 (onze) de julho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).


Vereador **Gevan Pires Barbosa**
Pres. CLJRF/Pres. CASES

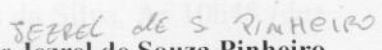

Vereador **Bruno José de Morais**
Mem. CFO

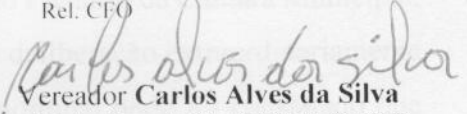

Vereador **Ocivaldo de Sousa Sales**
Pres. CFO


Vereador **Flaviano Carvalho de Souza**
Rel. CASES

AUSENTE
Vereador **Valmir de Camargo dos Santos**
Relator CLJRF

AUSENTE
Vereador **Roberto Willian Braga Gomes**
Mem. CLJRF


Vereador **Jezrel de Souza Pinheiro**
Rel. CFO


Vereador **Carlos Alves da Silva**
Relator Especial CLJRF Mem. CASES